



OFÍCIO CENTRAL DE CONVÊNIOS Nº 662/2009.
(Ref. Processo nº (58400.000777/2001-31))

Brasília, 28 de julho de 2009


A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux
Setor Bancário Norte – Quadra 01 – Bloco “B” Nº 14 Sala 602 Parte A – Edifício CNC
70.040-010 – Brasília – DF

Senhor Presidente,

Trata-se do Convênio nº 033/2001, celebrado entre esta Autarquia e a Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux - FBC&VB, tendo por objeto a confecção do cadastro de espaços de eventos nas principais cidades brasileiras.

2. Venho por intermédio deste informar a Vossa Senhoria que a Prestação de Contas Final do citado Convênio **foi aprovada, com ressalva**, em 24 de julho de 2009, pelas áreas competentes desta Autarquia nos termos do § 3º. art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 01/97, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.
3. Os documentos fiscais ou equivalentes, referentes às despesas realizadas com os recursos do respectivo Convênio, deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de julgamento das contas do concedente relativo ao exercício da concessão, pelo Tribunal de Contas da União, no caso de recursos federais.
4. Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.
5. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos pelos telefones: (61) 3429-7866, e Fax (61) 3429-7880.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Messias Strack
Responsável pela Central de Convênios

MT